

trabalho com Dedicção Exclusiva, nos termos da Lei 8.267/2018, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260006/000161/2024.

Id: 2582474

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DA REITORA

PORTARIA REITORIA Nº 332 DE 25 DE JULHO DE 2024

DESIGNA O EMBAIXADOR DA UENF JUNTO AO LNCC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260002/004251/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor João Luiz de Almeida Filho, ID. Funcional nº 4366972-7, como Embaixador Institucional da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) junto ao Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC).

Art. 2º - O Embaixador Institucional atuará como facilitador para o uso do supercomputador Santos Dumont pelos pesquisadores da UENF.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de julho de 2024

ROSANA RODRIGUES
Reitora

Id: 2582609

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUBGERENTE
DE 24/07/2024

PROCESSO Nº SEI-E-26/070270/2007 - ARLINDO MANHÃES MENDONÇA, ID. Funcional nº 639987-8, Profissional de Nível Médio. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 03/04/2017 a 02/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-26/070062/2011- JOCIVALDO QUEIROZ DE SOUZA, ID. Funcional nº 642577-1, Profissional de Nível Elementar. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Prêmio, referentes aos períodos de 16/11/2009 a 15/11/2014 e de 16/11/2014 a 15/11/2019.

DE 23/07/2024

PROCESSO Nº SEI-260009/001056/2023 - CRISTIANE ROSA COSTA, ID. Funcional nº 641580-6, Profissional de Nível Médio. **CONCEDO** 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período de 20/05/2019 a 19/05/2024.

Id: 2582629

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 26.07.2024

PROCESSO Nº SEI-100001/001406/2023 - Considerando a determinação exposta no item III - 1. do Voto GCS-3 que integra o Acórdão nº 061549/2024-PLENV proferido nos autos do Processo TCE/RJ 119679-3/2023, o Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana no uso de suas atribuições, resolve ANULAR o Processo Licitação nº SEI-100001/001406/2023 - Concorrência nº 001/2023, que tem como objeto "a contratação de empresa para elaboração dos serviços técnicos especializados para desenvolvimento dos ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, JURÍDICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTJEA), visando à implantação dos seguintes trechos metroviários, previstos no Plano Diretor Metroviário (PDM) da Região Metropolitana do Rio de Janeiro de 2017 nas áreas do Jardim Oceânico - Alvorada - Recreio e Praça XV - Arariboia - Alcântara, utilizando Modelagem de Informação da Construção (BIM), especificados e quantificados na forma prevista no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)", com fulcro no art. 49, caput da Lei nº 8.666/93 e no item 16.1 do edital, por decorrência de existência de irregularidades na fase preparatória do procedimento licitatório, conforme entendimento da Egrégia Corte de Contas Estadual consignado na decisão colegiada supracitada.

Id: 2582717

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.720 DE 23 DE JULHO DE 2024

RECONHECE A INEXIGIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE EIA/RIMA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em reunião de 23/07/2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 48.690, de 14/09/2023, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo SEI nº EXT-PD/014.5720/2020, referente ao requerimento de Licença Ambiental Integrada - LAI da empresa ÁGUA MINERAL CACHOEIRENSE LTDA. para implantação da infraestrutura para captação e envase de água mineral, Processo Mineralário da ANM nº 890.249/2011, localizada na Rua Estrada Granada s/n, lote 1, Município de Cachoeira de Macacu,

- que os impactos causados pelo empreendimento são previsíveis e poderão ser mitigados através dos controles existentes e pelas exigências do INEA,

- o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução CONAMA nº 237/1997, que estabelece a possibilidade de definição de outros es-

tudos - que não o EIA/RIMA - quando verificado tecnicamente que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente,

- a Resolução CONAMA nº 10/1990, que prevê a dispensa de EIA/RIMA, a critério do órgão ambiental competente, levando-se em consideração a característica do empreendimento, sua natureza, localização, porte e demais peculiaridades, para atividades de extração mineral, em tese, mais impactantes que a extração de água mineral,

- que, de acordo com a NOP-INEA-46, a atividade com código 01.01.06 (Captação e Envase de Água Mineral) é classificada como de porte MINIMO e potencial poluidor DESPREZÍVEL, conforme NOP-INEA-46, a empresa é enquadrada como de DESPREZÍVEL - CLASSE 1ª,

- que se trata de uma atividade fixa, a qual não se expandirá, e que, por não haver previsão de utilização de garrafão de 20 (vinte) litros, não haverá impacto decorrente desse uso, o qual se dá a partir da respectiva lavagem, gerando efluente com produtos químicos, e

- o Parecer Técnico Preliminar de Licença Ambiental Integrada nº 89/2024, da GERLANI/DIRLAM/INEA;

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a Inexigibilidade da apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA pela empresa ÁGUA MINERAL CACHOEIRENSE LTDA. para implantação da infraestrutura para captação e envase de água mineral, Processo Mineralário da ANM nº 890.249/2011, localizada na Rua Estrada Granada s/n, lote 1, Município de Cachoeira de Macacu.

Art. 2º - Determinar à empresa que apresente os Estudos Ambientais pertinentes a serem solicitados pelo INEA.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2024

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente

Id: 2582634

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE POS LICENÇA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 25/10/2023

PROCESSO Nº SEI E-07/002.107111/2018 - INDEFERE a impugnação apresentada pela CONSTRUTORA ZADAR LTDA, mantendo integralmente o Auto de Infração nº SUPMAEAI/00152054 e a sanção de multa simples, no valor de R\$ 10.636,6, acolhendo, portanto, o parecer do Serviço de Impugnação a Autos de Infração - SIAI.

DE 23/11/2023

PROCESSO Nº SEI E-07/002.9985/2017 - INDEFIRE o requerimento de impugnação, apresentado pela J.R.O PAVIMENTAÇÃO LTDA, e mantenho integralmente o Auto de Infração nº SUPMEPEAI/00150097, bem como a sanção de multa simples, no valor de R\$ 22.108,58, por instalar atividade em desacordo com a condicionante nº 16 da Licença Prévia e de Instalação (LPI nº INO18827), em violação, portanto, ao artigo 84 da Lei Estadual 3.467/2000.

DE 23/11/2023

PROCESSO Nº SEI E-07/002.2413/2014 - INDEFIRE o requerimento de impugnação, apresentado por SANTA BARBARA RECICLAGEM TRANSPORTE COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA., e mantenho integralmente o Auto de Infração nº SUPMEPEAI/00148691, bem como a sanção de multa simples, no valor de R\$ 15.811,08, uma vez que empresa deu causa à poluição atmosférica através do lançamento de material particulado, proveniente de fonte fixa, em transgressão ao artigo 91, da Lei 3467/2000.

Id: 2582473

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 17/07/2024

PROCESSO Nº SEI-070002/000382/2024 RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa PRINTRINO COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL LTDA inscrita sob o CNPJ/MF SOB O Nº 04.496.866/0001-96, referente às 4ª e 5ª medições, 10ª etapa do Contrato nº 17/2021 cujo o objeto versa sobre a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO SOCIOAMBIENTAL NA LOCALIDADE DO RIO IMBUÍ - TERESÓPOLIS/RJ", no período entre 21/09/2023 a 21/11/2023, no valor de R\$ 61.300,71 (sessenta e um mil e trezentos reais e setenta e um centavos).

DE 18/07/2024

PROCESSO Nº SEI-070002/009708/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS,

ID_FUNCIONAL	NOME	VINCULO	SITUA-CAO	RUBRICA	DESCRICAO	ELEMENTO	COMPETENCIA	VANTAGENS	DESC.	LIQ. DEB.	LIê, FLH
19368143	PAULO ROBERTO LOPES CLARINDO	EFETIVO	ATIVO	202	ABONO PERMANÊNCIA	31909201	01/12/2023	264,18		0 264,18	10811,69
19368143	PAULO ROBERTO LOPES CLARINDO	EFETIVO	ATIVO	202	ABONO PERMANÊNCIA	31909201	01/08/2023	570,53		0 570,53	10811,69
19368143	PAULO ROBERTO LOPES CLARINDO	EFETIVO	ATIVO	202	ABONO PERMANÊNCIA	31909201	01/11/2023	570,53		0 570,53	10811,69
19368143	PAULO ROBERTO LOPES CLARINDO	EFETIVO	ATIVO	202	ABONO PERMANÊNCIA	31909201	01/05/2023	366,34		0 366,34	10811,69
19368143	PAULO ROBERTO LOPES CLARINDO	EFETIVO	ATIVO	202	ABONO PERMANÊNCIA	31909201	01/06/2023	570,53		0 570,53	10811,69
19368143	PAULO ROBERTO LOPES CLARINDO	EFETIVO	ATIVO	202	ABONO PERMANÊNCIA	31909201	01/07/2023	570,53		0 570,53	10811,69
19368143	PAULO ROBERTO LOPES CLARINDO	EFETIVO	ATIVO	202	ABONO PERMANÊNCIA	31909201	01/10/2023	570,53		0 570,53	10811,69
19368143	PAULO ROBERTO LOPES CLARINDO	EFETIVO	ATIVO	202	ABONO PERMANÊNCIA	31909201	01/12/2023	570,53		0 570,53	10811,69
19368143	PAULO ROBERTO LOPES CLARINDO	EFETIVO	ATIVO	202	ABONO PERMANÊNCIA	31909201	01/09/2023	570,53		0 570,53	10811,69
51375486	ADRIANA RABELLO CORTES	CARGO COMISSAO	ATIVO	2112	GRATIF ENC ESPECIAIS SEC	31909201	01/10/2023		0 324,43	-324,43	1501,06
51375486	ADRIANA RABELLO CORTES	CARGO COMISSAO	ATIVO	5	CARGO EM COMISSAO	31909201	01/10/2023		0 12,71	-12,71	1501,06

Id: 2582450